



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E AGRIMENSURA – CEGMA**

<b>REUNIÃO</b>	ORDINÁRIA nº 189
<b>DECISÃO nº</b>	CEGMA/RN nº 192/2019
<b>REFERÊNCIA:</b>	Processo nº 4459403/2018
<b>INTERESSADO(A):</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ÁRIDO - UFERSA – CAMPUS MOSSORÓ

**EMENTA:** Defere o cadastramento do curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento (*latu sensu*), na modalidade presencial, ministrado pela Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ÁRIDO – UFRN – CAMPUS MOSSORÓ/RN.

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 189**, realizada em **13 de maio de 2019**, apreciando o relato do(a) Conselheiro(a) Engenheiro de Minas **Júlio César de Pontes**, que trata do cadastramento do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento (*latu sensu*), ofertado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ÁRIDO – UFERSA – CAMPUS MOSSORÓ, conforme está descrito pela Resolução 1.073/2016, do CONFEA, através do formulário B o qual está devidamente preenchido, de acordo como exige o normativo específico; Considerando o Parecer Técnico nº 02.083/2019-ATE da Assessoria Técnica que se manifestou favorável ao cadastramento do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento (*latu sensu*); Considerando a aprovação do Relatório nº 07/2019-CEAP-RN pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-RN; Considerando que o corpo docente é composto por nove professores com Doutorado e um com Mestrado e as disciplinas cursadas estão distribuídas nos seguintes módulos: Módulo 1-Introdução ao Geoprocessamento; Módulo 2– Cartografia; Módulo 3– Metodologia da Pesquisa; Módulo 4–Sistema de Navegação por Satélite; Módulo 5 – Sensoriamento Remoto; Módulo 6-Geoestatística; Módulo 7-Sistemas de Informações Geográficas; Módulo 8-Cadastro de imóveis; Módulo 9-Projeto em Geoprocessamento e Módulo 10-Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Considerando que o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento apresenta o perfil do formando egresso como: capacitado para exercer as atividades técnicas no mercado de projetos, medição de geoprocessamento e georreferenciamento de imóveis rurais, georreferenciamento urbano, levantamento ambiental e atualização de cadastros georreferenciados; atualizado com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da cartografia, uso e manuseio de sistemas de posicionamento global por satélites, geodésia e sensoriamento remoto, úteis para o exercício de atividades de demarcação, medição e georreferenciamento de objetos sobre a superfície terrestre; capacitado e atualizado quanto à legislação atualizada específica para georreferenciamento de imóveis rurais; qualificado na área de engenharia e geociências para atuar como especialistas preparados para a realização de etapas práticas e jurídicas de certificação e georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, e, ampliar os conhecimentos nas áreas complementares de geotecnologias (cartografia, sensoriamento remoto e sistemas de informação geográfica), permitindo a sua atuação no setor; Considerando que as habilitações profissionais são conferidas pelo currículo escolar, sendo necessária sua análise quanto aos conteúdos programáticos das disciplinas e respectivas cargas horárias, objetivando verificar a possibilidade de extensão das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

atribuições profissionais concedidas inicialmente, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo cancelamento da Decisão CEGMA/RN 120/2019 e voto pelo cadastramento do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO (*latu sensu*), na modalidade Presencial, ministrado pela Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, CAMPUS DE MOSSORÓ/RN**, sugerindo que conceda aos egressos, desse curso, a extensão das atribuições após a análise criteriosa da estrutura curricular do curso de sua graduação na área da engenharia, agronomia e áreas correlatas. **Coordenou** a Sessão o Engenheiro de Minas **JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA**. Votou favoravelmente o Senhor Conselheiro: **JULIO CESAR DE PONTES**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 13 de maio de 2019.

Eng. Minas **João Batista Monteiro de Sousa**  
Coordenador Adjunto da CEGMA